DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020 | Ano III | Edição nº 273 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE OCAUÇU	2
Licitações e Contratos	2
Extrato de Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA N.º 048/2020, DE 31 DE JULHO DE 2.020=

(DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DA PORTARIA N.º 021/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido e apresentação de novo relatório médico;

CONSIDERANDO o parecer de concordância da Procuradora Jurídica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar o prazo da Portaria n.º 021/2019 de 25 de julho de 2019, por mais 12 (doze) meses.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 31 DE JULHO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

PODER LEGISLATIVO DE OCAUÇU

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

OCAUÇU.
CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP.
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ADITAMENTO nº 003/2020 – TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP E A EMPRESA EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA EP. . Objeto: O objetivo do presente instrumento é o Aditamento à Cláusula Oitava que trata “DA VIGÊNCIA”, prorrogando-se por igual e sucessivo período, a duração do contrato 001/2017, ou seja, com duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de Julho 2020 a 04 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado mediante lavratura de termo Aditivo, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, com fundamento no disposto no artigo 57, II, c.c IV, da Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.692,14/Mês – data assinatura: 01/07/2010.

ADITAMENTO nº 004/2020 - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP E A EMPRESA VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: O objetivo do presente instrumento é o Aditamento à Cláusula Décima Primeira que trata “DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando-se por igual e sucessivo período, a duração do contrato 002/2019, ou seja, com duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 29 de Julho 2020 a 29 de Julho de 2021, mediante lavratura de termo Aditivo, no limite do Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Valor da Taxa Administrativa: R$ 0,00 / Data da Assinatura: 24/07/2020, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, desde que no interesse da Administração e com a anuência da contratada, com vistas à obtenção de preços

e condições mais vantajosas, observado o limite previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993;

CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP, 03 de Agosto de 2020.

Marcelo Junior de Nadai

Presidente da Câmara.